

LEI Nº 3.660, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a denominação de "Seu Dimas" para a atual praça Porto Alegre".

(Projeto de Lei nº 2.605/2020, do Vereador Ladenilson José Pereira "PROFESSOR LADENILSON").

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Seu Dimas" a antiga praça Porto Alegre, localizada na Rua Porto Alegre, na COHAB 2.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 13 de abril de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

P.A. 10431/20

Avenida Santa Terezinha, 40, CEP 06310-010, Vila Caldas, Carapicuíba/SP - CNPJ/MF nº 44.892.693/0001-40 - Fone: 4164-2070

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/04/2020

